



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 224 DE 8 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 45, de 24 de fevereiro de 2022, que institui o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar manual de boas práticas no âmbito dos processos de recuperação judicial e falência de empresas no que tange à atuação de membros do Ministério Público, como forma de aperfeiçoamento das tratativas sobre o tema, bem como eventual proposta de aprimoramento legislativo da matéria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta dos Processos Administrativos nos 19.00.2005.0001301/2022-93 e 19.00.8000.0001364/2022-35, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer os incisos XXXIII e XXXIV ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 45 de 24 de fevereiro de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico, caderno Administrativo, edição de 8 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

XXXIII – ALEXANDRE CORRÊA NASSER DE MELO, Advogado e Administrador Judicial;

XXXIV – MARCELO VACCHIANO, Promotor de Justiça do MPMT.

.....” (NR)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de julho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS